



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

**Lei nº 2.393, de 28 de março de 2025**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**EUGENIO CARLOS ALVES**, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.959.989,30 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 02.10.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
- 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- 10.301.0030.1002 - AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (DR 02.310.000).....R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)





# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

10.301.0030.1002 - AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES  
(DR 05.310.000).....R\$ 610.217,30 (seiscentos e dez mil  
duzentos e dezessete reais e trinta centavos)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPIT. E AMBUL

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

10.301.0031.1002 - AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES  
(DR 02.310.000).....R\$ 300.000,00 (trezentos  
mil reais)

10.301.0031.1002 - AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES  
(DR 05.310.000).....R\$ 199.772,00 (cento e  
noventa e nove mil setecentos e setenta e dois reais)

Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais abertos pelo  
artigo anterior desta Lei, são provenientes de emendas  
parlamentares recebidas pelo município em exercícios anteriores e  
serão utilizadas para a cobertura das seguintes despesas:

I - 10.301.0030.1002 - AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES  
(DR 02.310.000).....R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

- a) R\$ 30.000,00 - Deputado Fernando Cury - 2017 - Longarinas
- b) R\$ 60.000,00 - Deputado Fernando Cury - 2017 - Notebooks
- c) R\$ 60.000,00 - Deputado Danilo Balas - 2022 - Armários e Mesas





# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

- d) R\$ 100.000,00 - Deputado Antônio Da R. Marmo Cesar - 2022 - 01 Veículo Passeio e Notebooks
- e) R\$ 50.000,00 - Deputado Carlos França - 2022 - Câmara de Vacina
- f) R\$ 50.000,00 - Deputado Carlos Giannazi - 2023 - Cadeiras de Rodas e Notebooks
- g) R\$ 200.000,00 - Deputado Danilo Balas - 2024 - 01 Van para passageiros
- h) R\$ 150.000,00 - Emendas Ss04999 - 2021 - 01 Veículo Passeio, Mesa Ginecológica e Cadeiras para os Consultórios
- i) R\$ 150.000,00 - Emendas Ss06604 - 2021 - 01 Veículo Passeio, Celulares, Arquivos 4 Gavetas e Armários

II - 10.301.0030.1002 - AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (DR 05.310.000).....R\$ 610.217,30  
(seiscentos e dez mil duzentos e dezessete reais e trinta centavos)

- a) R\$ 200.000,00 - Deputado Alexandre Leite - 2022 - 50 Ar Condicionado
- b) R\$ 147.874,00 - Senadora Mara Gabrilli - 2023 - 01 Veículo Passeio e Cadeiras para os servidores (NR17)
- c) R\$ 212.343,30 - Convênio 5660 - 2019 - 01 Van Passageiro
- d) R\$ 50.000,00 - Senadora Mara Gabrilli - 2021 - Cadeiras para os servidores (NR17) e micro-ondas.

III - 10.301.0031.1002 - AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (DR 02.310.000).....R\$ 300.000,00  
(trezentos mil reais)

- a) R\$ 150.000,00 - Deputado Adalberto Freitas (Casa Civil) - 2022-01 Ambulância Simples Remoção
- b) R\$ 150.000,00 - Deputado Coronel Nishigawa - 2022 - 01 Ambulância Simples Remoção

IV - 10.301.0031.1002 - AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (DR 05.310.000).....R\$ 199.772,00  
(cento e noventa e nove mil setecentos e setenta e dois reais)





# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ: 46.634.143/0001-56

a) R\$ 199.772,00 - Deputado Alexandre Leite - 2022 - 01 Ambulância  
Simples Remoção e Notebooks

Art. 3º A cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes dos seguintes Recursos do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.959.989,30 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a fazer as alterações nas peças de Planejamentos em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bofete, 28 de março de 2025.

EUGENIO CARLOS ALVES

PREFEITO MUNICIPAL





**MUNICÍPIO DE BOFETE**

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



**CÓDIGO DE ACESSO**

1029DC7ED79B463FA798090B4FA68EDF

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1029DC7ED79B463FA798090B4FA68EDF>